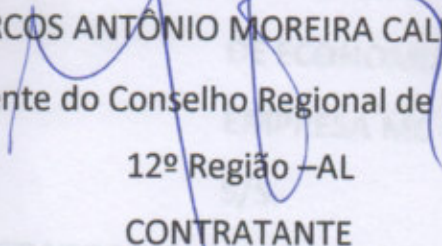
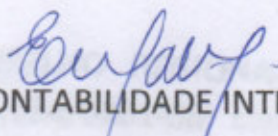


CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ratificadas a demais Cláusulas do contrato originário ara aditivado, inclusive o valor mensal de 880,00 (oitocentos e oitenta), a título de pagamentos dos honorários contábeis contratados.

E, por estarem assim assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS** em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 testemunhas igualmente subscritas.

Maceió, 16 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS
Presidente do Conselho Regional de Economia
12º Região –AL
CONTRATANTE


MC OFFICE CONTABILIDADE INTEGRADA S/S

Elizabeth Cristina Moraes Malta

CONTRATADA

Elizabeth Cristina Moraes Malta
CRC/AL 5592-0 CNPC 3845

TESTEMUNHAS:

1º Inaldo Romão de Siqueira Filho

CPF: 013.325.194-02

2º Ana Kenia Simplicio de Oliveira

CPF: 142.396.754-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica mantida a Cláusula VIII – 8.1 (da duração do contrato) prorrogando-se por mais um ano, 15 de dezembro de 2020 findando-se em 15 de dezembro de 2021.

